



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
DECRETO Nº 2.612/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Germano Stevens, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.860/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	09	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Unidade:	01	SEC.MUN.DA CULTURA,DESPORTO E TURISMO	
Projeto/Atividade:	13.392.0024.0017.0000	PATROCÍNIO A ENTIDADES CULTURAIS	
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit financeiro de exercício anterior STN 500.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 16 de abril de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se